



REQUERIMENTO Nº 51 /2023.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo
Sr. Ivalto Rinco de Oliveira

O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal:

- Considerando a necessidade de uniformizar, em âmbito Municipal, os procedimentos para fiscalização do uso de vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos e pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade;

- Considerando que a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, que em seu art. 41 estabelece a obrigatoriedade de se destinar 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamento regulamentado de uso público para serem utilizadas exclusivamente por idosos;

- Considerando que há a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos;

- Considerando que a resolução supracitada regulamentou a expedição de Credencial para utilização de vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade;

- Considerando que nos termos do Artigo 12 da Resolução 965 do CONTRAN, estabelece que as credenciais tem validade em todo território nacional, e deverá ser emitida por órgão ou entidade do Executivo responsável.

- Considerando que a população da cidade de Rio Novo-MG, carece da expedição da Credencial para ver seu direito ao estacionamento com vagas privativas aos idosos e portadores de deficiências com redução de mobilidade garantido, SOLICITA:

Ao Executivo Municipal, que nos termos da resolução nº 965 de 17 de maio de 2022, providencie a expedição de credenciais para estacionamento exclusivo destinado aos idosos e portadores de deficiência física com redução de mobilidade, nos exatos termos estabelecidos na resolução, para que a mesma tenha validade em todo território nacional.

Rio Novo/MG, 26 de maio de 2023.

Vereador Proponente:
Guilherme de Souza Nogueira